

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 870/2025
“AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS SOCIAIS E CERIMÓNIAS PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO
DE OEIRAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO
LOTE 2 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ATÉ 100 PESSOAS”
(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2025/882 e nº 688/DCP/2025 – OG 250687)

Entre:_____

O **Município de Oeiras**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Isaltino Afonso Morais**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

CARRILHO DE ALMEIDA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, com capital social de 2.005.000,00 Euros, com sede na Avenida Conde Valbom, nº 30, 8.º, 1050-068 Lisboa, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509.511.910, representado no ato por **José Luis Carrilho Agostinho de Almeida**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE**

EVENTOS SOCIAIS E CERIMÓNIAS PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - LOTE 2 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ATÉ 100 PESSOAS” precedido do procedimento por concurso público, com publicidade internacional, nos termos dos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 2.º alínea a) e 19.º, alínea a), ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado através da Proposta de Deliberação n.º 548 de 11 de junho de 2025, no exercício de competências próprias, nos termos dos artigos 18.º, n.º 1, alínea b) do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho do Sr. Presidente Dr. Isaltino Morais datado de 10/10/2025, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2025/20198, no exercício de competências delegadas pela Proposta de deliberação n.º 850 de 2021 de 20 de outubro e artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição, por divisão em lotes, de serviços de organização de eventos sociais e cerimónias protocolares do Município de Oeiras, em regime de fornecimento contínuo**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Segunda

Prazo

1. O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da atribuição do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, e mantém-se em vigor até ao dia 31 de dezembro de 2025

e até ao montante de €100.000,00 (cem mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato atento cada lote.____

2. No dia 1 de janeiro de 2026, o contrato renova-se automaticamente pelo prazo de 12 meses e até ao montante de montante de €200.000,00 (duzentos mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por carta registada com aviso de receção, e desde que cumprido o disposto no(s) número(s) 7 e 8.____

3. No dia 1 de janeiro de 2027, o contrato renova-se automaticamente pelos restantes meses até perfazer os 24 meses desde o seu início, e até ao montante de €100.000,00 (cem mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por carta registada com aviso de receção e desde que cumprido o disposto no(s) número(s) 7 e 8.____

4. Na última renovação do contrato (referida no número anterior), aquele cessará assim que se atingir primeiramente uma das seguintes situações:____

- O montante de €400.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (sendo que o mesmo cessará, sempre que o valor disponível seja inferior ao valor do serviço com o preço mais baixo); ou,____
- O prazo de 24 meses.____

5. O montante que não for gasto, após o término de cada período de vigência do contrato (contrato inicial e eventuais renovações), transita para o período de vigência seguinte, acrescendo ao montante inicialmente previsto.____

6. Para efeitos de cada renovação do prazo do contrato e com uma antecedência mínima de 15 (quinze dias) em relação à data respetiva renovação, o cocontratante deverá apresentar as declarações de não dívida à segurança social e autoridade tributária, dentro do respetivo prazo de validade, ou conceder a devida autorização ao contraente público para realizar a consulta das mesmas, assim como o comprovativo ou código de acesso ao Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).____

7. Para efeitos de cada renovação do prazo do contrato e no mesmo prazo indicado no número anterior, o cocontratante deverá prestar caução e endereçar respetivo comprovativo à Divisão de Contratação Pública nos termos do disposto no artigo 24.º do programa de procedimento, com base no montante contratualizado referente ao prazo da respetiva renovação.____

8. Caso não seja demonstrada em tempo que a situação contributiva e tributária do cocontratante se encontram regularizadas e/ou não seja apresentado o RCBE, ou não seja apresentada a necessária caução, o contrato não será renovado, caducando os seus efeitos.____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €400.000,00 (quatrocentos mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o qual se decompõe da seguinte forma:

- a) O contrato inicial, encontra-se limitado ao parâmetro base máximo de €100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;____
- b) A 1.ª eventual renovação do contrato, encontra-se limitado ao parâmetro base máximo de €200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;____
- c) A 2.ª eventual renovação do contrato, encontra-se limitado ao parâmetro base máximo de €100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.____

2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020225, com o número sequencial de compromisso 1980304, emitido em 10/10/25.____

4. repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal, n.º160/2024, em 17 de dezembro de 2025, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada [REDACTED] [REDACTED] do Núcleo de Protocolo do Gabinete de Apoio à Presidência como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; _
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 24/11/2023 e válida até 24/11/2026; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 12 de setembro de 2025, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa 10, no dia 12 de setembro de 2025, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O Primeiro Outorgante

Assinado de forma digital por Isaltino Afonso
Isaltino Afonso /
Morais /
500745943
Dados: 2025.11.07
10:46:18 Z

A Segunda Outorgante

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CARRILHO AGOSTINHO DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.11.14 10:43:44+00'00'

A Oficial Pública

Assinado de forma digital por [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 17:00:36 Z